



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Primeiro termo aditivo ao Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU e a Empresa TYRESOLES DE SERGIPE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e Diesel S10), em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento de veículos da Administração e dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, para o exercício de 2018, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, com fundamentado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa TYRESOLES DE SERGIPE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço Av. Gonçalo Rollemberg Leite, nº: 1.721 – Bairro Luzia – Aracaju/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 13.007.828/0010-04, Inscrição Estadual sob o nº:27.085.137-2, Inscrição Municipal sob o nº: 028.132-1, representada neste ato pelo Sr Antônio José de Carvalho Campos, brasileiro, maior, casado, empresário, residente à Rua José Sotero, nº: 210, apt. Nº: 1.101, nesta Capital, Carteira de Identidade sob o nº: 190.173SSP/SE e Inscrito no CPF sob o nº: 067.872.315-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

1



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, visando o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, para o item gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO :

O valor do item “gasolina comum” que é de R\$ 4,199 (quatro reais cento e noventa e nove centésimos de real), passa para R\$ 4,383 (quatro reais, trezentos e oitenta e três centésimos de real). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 03 de julho de 2018

JOSENITO VITALE DE JESUS

Presidente

CONTRATANTE

TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Antônio José de Carvalho Campos

CONTRATADA

Testemunhas:

Aracaju

CPF: 058.871.115-26

Aracaju

CPF: 265.113475-91